



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.494/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10/02/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 1.536.000,00** (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAT

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% COMPLEMENTAÇÃO VAAT CRECHE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.10**

Funcional programática: **123650034.2069**

Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil: **3.1.90.11** ----- **R\$ 340.000,00**

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário: **3.1.91.13** ----- **R\$ 100.000,00**

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% COMPLEMENTAÇÃO VAAT PRÉ-ESCOLA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.10**

Funcional programática: **123650034.2069**

Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil: **3.1.90.11** ----- **R\$ 380.000,00**

Obrigações Patronais Intra-Orçamentário: **3.1.91.13** ----- **R\$ 116.000,00**

MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL OUTROS 30% COMPLEMENTAÇÃO VAAT CRECHE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.10**

Funcional programática: **123650035.2107**

Obras e Instalações: **4.4.90.51** ----- **R\$ 300.000,00**

Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52** ----- **R\$ 100.000,00**



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

**MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OUTROS 30%
COMPLEMENTAÇÃO VAAT FUNDAMENTAL**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.09**

Funcional programática: **123610033.2068**

Obras e Instalações: **4.4.90.51** ----- R\$ 200.000,00

TOTAL ----- R\$ 1.536.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de fevereiro de 2025.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL